



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

PORTARIA Nº. 03/2025.
DE 07 de janeiro de 2025.

Designa o agente de contratação e equipe de apoio (Comissão de Contratação) para o desempenho das funções essenciais à execução da lei nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo e Fundos Municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II, da Constituição Federal e nos termos do disposto no artigo 1º, incisos da Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DO ALEIXO e demais disposições legais vigentes, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 20 de 29 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear de Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica designado, para atuar como Agente de Contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo e Fundos Municipais/SE, a servidora **ERICA ANTONIA DA ROCHA** - CPF 022.718.485-80.

§1º. Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos legais do titular, esse será substituído pelo servidor **JOSE GENISSON BARRETO** - CPF 008.107.135-35, para atuar como Agente de Contratação.

§2º. Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º. Ficam designados, para atuarem como Equipe de Apoio (Comissão de Contratação), no âmbito da Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo/SE, os servidores **JOSE GENISSON BARRETO** - CPF 008.107.135-35, **CARLOS EDUARDO SOUZA SANTOS** – CPF 085.065-263.

§1º. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

§2º. As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio (comissão de Contratação) serão delegadas pelo Agente de Contratações, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Municipalidade.

Art. 4º. Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue promovam as designações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo – se efeitos a data de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, 07 de janeiro de 2025.

Cleane dos Santos Nunes
Prefeita